



## VI Congresso Internacional UFES/Paris-Est

Culturas políticas e conflitos sociais



### RETRATOS DE FAMÍLIA: ESCRAVIDÃO E LIBERDADE NAS TERRAS DO ESPÍRITO SANTO NA SEGUNDA METADE DO SÉCULO XIX

Geisa Lourenço Ribeiro<sup>1</sup>

**Resumo:** O que acontece com os ex-escravos após alcançar a liberdade? Abandonam a região onde foram escravizados para fugir do poder e influência do antigo senhor e/ou do lugar para evitar memórias que desejam esquecer? Sem dúvida, essa pode ter sido uma alternativa, tanto dentro do período anterior à abolição, quanto posterior a 1888. No entanto, antes de concordar-se tão rapidamente com tais possibilidades é necessário recordar que muitos dos recém libertos estavam envolvidos em antigos laços familiares que não se desfizeram com seu novo estatuto jurídico. Laços sanguíneos e afetivos são indícios importantes da história construída por aqueles homens e mulheres que enfrentaram o cativeiro no Brasil e de suas redes de solidariedade que não foram rompidas *nem* mesmo pela liberdade. Diante disso, serão compartilhados alguns casos encontrados em inventários *post-mortem* e testamentos produzidos na segunda metade do século XIX na região cafeeira do sul do Espírito Santo na tentativa de refletir sobre os elementos que podem ter influenciado suas

---

<sup>1</sup> Doutoranda do PPGHis-UFES, desenvolve a pesquisa sob título “Laços de família: terra, escravidão e liberdade no Espírito Santo (1850-1961)” sob orientação da professora Dr.<sup>a</sup> Adriana Pereira Campos. Atua como professora em regime de dedicação exclusiva no IFES *campus* Viana. Email: geisa.l.ribeiro@gmail.com

escolhas, isto é, que foram importantes na (re) construção da vida após alcançar a liberdade.

Palavras-chave: Família; Escravidão; Liberdade; Espírito Santo.

**Abstract:** What happened with the old slaves after they've achieved freedom? They abandoned the region where they were slaves to escape the power and influence of the old masters and/or place to avoid memories they wish to forget? No doubt, this may have been an alternative, both in the period of slavery and after 1888. Nevertheless, before agreeing so hastily with such possibilities it is necessary to remember that many of the new freedmen were involved in old family ties that did not fall apart with their new legal status. Blood and affection bonds are important indications of those men and women who have faced captivity in Brazil and their networks of solidarity that were not broken with freedom. On this, we will share some cases found in post-mortem inventories and wills produced in the second half of the 19<sup>th</sup> century in the coffee region of southern Espírito Santo in attempt to reflect on the elements that may have influenced their choices, that is, they were important in the (re) construction of life after reaching freedom.

Keywords: Family; Slavery; Freedom; Espírito Santo.

## Questões iniciais

### “LEI Nº 3.353, DE 13 DE MAIO DE 1888.

Declara extinta a  
escravidão no Brasil.

A Princesa Imperial Regente, em nome de Sua Majestade o Imperador, o Senhor D. Pedro II, faz saber a todos os súditos do Império que a

Assembléia Geral decretou e ela sancionou a lei seguinte:

Art. 1º: É declarada extinta desde a data desta lei a escravidão no Brasil.

Art. 2º: Revogam-se as disposições em contrário.

Manda, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida Lei pertencer, que a cumpram, e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contém.

O secretário de Estado dos Negócios da Agricultura, Comercio e Obras Publicas e interino dos Negócios Estrangeiros, Bacharel Rodrigo Augusto da Silva, do Conselho de sua Majestade o Imperador, o faça imprimir, publicar e correr.

Dada no Palácio do Rio de Janeiro, em 13 de maio de 1888, 67º da Independência e do Império.

Prinzeza Imperial Regente.” (Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>)

A Lei Áurea, como é mais conhecida a lei acima, foi responsável por abolir uma instituição que perdurou quase quatro séculos no Brasil. Eliminar esse “cancro” da nação, como dizia José Bonifácio de Andrada e Silva, não foi tarefa das mais fáceis como o indica o histórico da legislação nacional relativa ao tema que remonta aos acordos de reconhecimento da independência política, passando pela proibição do tráfico (1850), pela libertação do ventre das cativas e criação do fundo de emancipação (1871), pela libertação dos sexagenários (1885) (DEAN, 1977).

O Brasil buscou sua independência política num momento em que o fim da escravidão estava na pauta de discussão mundial e com uma importante porta-voz, a Inglaterra. O Império Brasileiro começa – e também poderíamos dizer que termina – imbricado à questão da escravidão. No entanto, por escolhas econômicas e políticas, a instituição permanece legal no Brasil independente até que a lei nº 3.353, de 13 de Maio de 1888, impõe-lhe um termo.

O laconismo da Lei Áurea é, no mínimo, interessante. Debatida por décadas, a questão da escravidão chegava ao fim por dois parágrafos que não faziam menção a todos os grupos e conflitos políticos por ela ensejados. Contudo, ela é o exato reflexo

daquele momento histórico. Mesmo nas regiões mais prósperas do Centro-Sul do Brasil, os fazendeiros agarraram-se à escravidão até os últimos momentos, procurando formas de postergá-la. Ao final, ao perceber a inevitabilidade do processo em curso, os senhores falavam em indenização pela possível perda de suas propriedades vivas, demonstravam sua preocupação com o futuro da lavoura, indicavam a imigração (especialmente de europeus) como solução para o problema da mão de obra. No outro extremo, havia milhares de pessoas escravizadas, exploradas durante toda a vida, cada vez mais rebeldes contra o sistema, participando de greves, fugas e enfrentamentos abertos e frequentes. Quando se rememora esse contexto delicado em que a Lei Áurea foi produzida, entende-se seu laconismo. Entretanto, a historiografia sobre os caminhos percorridos pelos ex-senhores após a abolição é farta e responde a muitos dos questionamentos que podemos fazer ao sucinto texto legislativo. O mesmo não se pode afirmar sobre os ex-escravos.

Qual foi o destino dos homens e mulheres libertos pela Lei Áurea? Quais foram os destinos daqueles que libertaram a si mesmos através de fugas ou de acordos arrancados dos senhores antes do “13 de Maio”? Quais eram suas preocupações, perspectivas, sonhos? Como (re) construíram suas vidas e de suas famílias? A primeira Constituição da República do Brasil, promulgada em 1891, não fez distinção entre ex-escravos e livres. Todos eram cidadãos. Teriam os libertos de 1888 se transformado imediatamente em cidadãos brasileiros, portadores de todos os direitos e deveres? Essas são apenas algumas das questões suscitadas pelo tema que, apenas muito recentemente, estão sendo investigadas. Se atualmente os historiadores estão percebendo que negro não é sinônimo de escravo, ou seja, que o negro permanece como sujeito histórico após a abolição, o mesmo não ocorreu nas décadas seguintes a 1888.

O trabalho de Florestan Fernandes (1978), produzido na década de 1960, é simbólico a respeito. Se ele questionou a suposta “amenidade” da escravidão brasileira e a alegada “democracia racial” – dominantes no cenário acadêmico desde a década de

1930 (FREYRE, 2006) – reafirmou a condição dos negros após o “13 de Maio” como herança da escravidão. É inegável a importância do trabalho de Fernandes, assim como da chamada Escola Paulista, para a sociedade ao investigar as relações raciais e questionar a ausência do racismo no Brasil num momento em que o mundo observava nos EUA a luta pelos direitos civis e tentava descobrir o segredo para a suposta “democracia racial” brasileira. A partir da dureza da escravidão defendida pelo autor, não se poderia esperar uma situação amena para o liberto. No momento em que o destino da grande lavoura deixa de ser atrelada ao escravo, este deixa de ser uma preocupação política por parte das elites. Em suas palavras:

A desagregação do regime escravocrata e senhorial operou-se, no Brasil sem que se cercasse a destituição dos antigos agentes de trabalho escravo de assistência e garantias que os protegessem na transição para o sistema de trabalho livre. Nenhuma instituição os preparou para o novo regime ou para o trabalho. O liberto foi convertido em senhor de si mesmo abruptamente, embora não dispusesse de meios materiais e morais para realizar essa proeza nos quadros de uma economia competitiva (FERNANDES, 1978, p. 15).

A abolição, “expolição extrema e cruel”, não teria deixado muitas alternativas para o ex-escravo. Na verdade, teria sido um alívio para os senhores de regiões que enfrentavam problemas econômicos. Nas regiões mais prósperas, ligadas à produção do café, mas com produtividade baixa, o liberto poderia escolher entre ser reinserido no sistema em condição análoga a de escravo ou permanecer como desocupado. Já nas regiões com maior produtividade, os ex-escravos precisariam concorrer com os trabalhadores nacionais e com os imigrantes europeus. Como, para o autor, os negros não tinham condições de enfrentar tal concorrência, por ausência de meios materiais e morais e porque a disputa envolveria pessoas mais afeitas ao trabalho livre, sua posição nas relações de produção e como agente de trabalho teriam sido arruinadas inexoravelmente. Na cidade, a situação também não seria animadora: o negro poderia escolher entre “aceitar a incorporação gradual à escória do operariado urbano; ou

abater-se penosamente na vagabundagem ou criminalidade” (FERNANDES, 1978, p. 28).

A competição, no campo ou na cidade, se tornava impossível para aquelas pessoas deformadas pela escravidão. De acordo com o autor, as condições de implantação do capitalismo em São Paulo tornavam a cidade até perigosa para os libertos. Fernandes chega a indicar que a ocupação das periferias da cidade poderia ser uma estratégia de sobrevivência em condições tradicionais, já que permitiria aos libertos a associação da economia de subsistência com oportunidades de ocupações rurais ou semi-rurais (RIOS; MATTOS, 2005). O autor também admite que os ex-escravos lutaram para não serem marginalizados na nova sociedade. Uma prova disso seria sua permanência nas fazendas onde eram desejados ou sua transferência para lavouras próximas – ambas as situações ocorreriam em lugares em que não havia competição com os trabalhadores europeus. No entanto, no que se refere à estrutura da cidade, está claro para o autor que a competição com o imigrante resultou num processo de “sucessão ecológica”. Nesse contexto, o comportamento irracional dos antigos agentes de trabalho, negros e mulatos, teria os impedido de se ajustar às novas relações de trabalho, acarretando sua substituição pelos novos agentes (FERNANDES, 1978, p. 29).

Florestan Fernandes ainda enfatiza que os libertos tiveram que enfrentar o mundo pós-abolição desprovidos de formas sociais que pudessem ajudar na organização de suas vidas e na sua inserção na nova sociedade, já que todas as formas de solidariedade entre os cativos eram vedadas pela sociedade escravocrata. Ou seja, os negros não foram apenas substituídos pelos imigrantes europeus, mas, como “principais vítimas da herança da escravidão”, tiveram que encarar um novo mundo social estando “perdidos uns para os outros”, sem laços de “interdependência, responsabilidade e solidariedade” (FERNANDES, 1978, p. 58).

Otávio Ianni (1987) corrobora, em termos gerais, a tese de Florestan Fernandes. Para Ianni, na segunda metade do século XIX, houve uma profunda mudança na



estrutura sócio-econômica brasileira que ocasionou a transformação das fazendas cafeeiras em empresas e a exposição do “caráter antieconômico do investimento em escravos”. Segundo o autor, essa incompatibilidade entre escravo e a ampliação do lucro será um componente da defesa da imigração europeia. O sucesso desse movimento teria ocasionado uma oferta de trabalhadores no mercado maior do que a necessidade e, em uma sociedade fortemente marcada pela discriminação, o negro e o mulato foram substituídos, transformados em um contingente de reserva (IANNI, 1987, p. 16-17).

Consciente de que a abolição não transformou o liberto em trabalhador livre, Ianni lembra que o negro e o mulato irão percorrer uma longa trajetória na tentativa de inserir-se na sociedade marcada por uma ideologia do branco. Para o autor, o reconhecimento dessa ideologia os levaria a uma consciência sobre si e sua personalidade não experimentada por outros segmentos da sociedade e também a uma percepção clara sobre o tratamento e concepção dos brancos a seu respeito. Diante disso, o negro e o mulato elaboraram uma ideologia racial, ou contra-ideologia, que possui três polarizações: tentativa de integração social e biológica ao grupo branco; luta de diversas formas para atingir a ascensão social e econômica; ideais de segregação (IANNI, 1987, p. 107).

A minoria dos negros e mulatos defenderia a segregação, de acordo com o pesquisador. Os que o faziam, geralmente, eram elementos das classes mais baixas da sociedade e com experiências muito dramáticas. A maioria dos negros e mulatos, para Ianni, procurou o caminho inverso: integração. O aspecto mais visível para ele da ideologia racial desses grupos é o “branqueamento”. “Branquear é o ideal permanente”. Muitos querem ‘clarear’, ‘melhorar a raça’, ‘enxertar’ etc.” (IANNI, 1987, p. 96). Assim, para vencerem a exclusão a que foram relegados no pós-abolição, os libertos e descendentes teriam tomado consciência das condições efetivas de contato e incorporado o preconceito estético dos brancos. Na verdade, o que eles desejariam era o “branqueamento social” e, para alcançá-lo, usariam estratégias que

incluiriam a negação da cor e a imitação de um suposto comportamento social do branco.

Warren Dean (1977) também constatou o preconceito contra as “pessoas de cor” ao estudar a grande lavoura, em Rio Claro. Segundo o autor, foi esse preconceito que ocasionou a substituição do negro pelo imigrante europeu – não fosse o preconceito sem fundamento, talvez “os italianos nem tivessem vindo” (DEAN, 1977, p. 166). Antes do desmonte total do sistema escravista, os fazendeiros, agarrados até os últimos instantes ao seu investimento e amedrontados com as possibilidades do abandono das fazendas e uma transformação da sociedade, defenderam meios de prender os libertos ao seu município de origem e de obrigá-los a aceitar trabalho regular. Somente quando as levas de imigrantes se tornam vultosas é que os antigos senhores puderam “abrir mão dos libertos”, substituindo-os, preferencialmente pelos europeus. Estes ocuparam os principais e melhores postos de trabalho no campo e na cidade, relegando os libertos a posições inferiores, trabalhos sazonais, instáveis e com péssima remuneração. Competir com os europeus era complicado por causa das “limitações severas” por parte dos libertos – como o analfabetismo generalizado ou a falta de experiência com dinheiro – além do racismo. As consequências da marginalização no trabalho para a população de cor foram desastrosas. Os homens teriam sido condenados às ocupações precárias e, portanto, a uma vida nômade que quase impossibilitaria a formação de famílias nucleares. À mulher coube o papel de empregada doméstica e a responsabilidade sobre os filhos (DEAN, 1977, p. 148).

O trabalho de Warren Dean apresenta uma visão sobre a transição do trabalho escravo para o livre, no mínimo, interessante. O destaque ao papel assumido pelos cativos nesse processo, a quem ele atribui um peso muito maior do que a dos senhores, bem como o reconhecimento do preconceito como fator responsável por excluir os libertos e a crítica aos historiadores por assimilar a discriminação em suas análises merecem ser sublinhados. No entanto, o trabalho deixa uma dúvida inquietante. Se os escravos foram tão participativos na desconstrução do sistema



escravista, por que essas pessoas se tornaram tão passivas no pós-abolição a ponto de serem substituídas pelos imigrantes? Não se pode desconsiderar as razões apontadas pelo próprio autor como limitantes do sucesso dos libertos após 1888. Todavia, pode-se questionar o que aconteceu com o protagonismo daquelas pessoas que, segundo ele, mereciam as congratulações pelo fim da escravidão.

Petrônio Domingos ajuda a responder a esse questionamento. O autor informa, ao fazer um apanhado sobre os antigos e novos trabalhos sobre o tema, que:

Durante um longo espaço de tempo, os historiadores apreenderam o negro como sinônimo de escravo, de modo que a história das experiências e vivências específicas desse segmento populacional ficou circunscrita ao período do cativo. Para o período imediatamente após a abolição, observava-se um fato curioso: os ex-escravos, libertos e seus descendentes desapareciam dos registros historiográficos, o que fez com que essa área temática fosse apropriada por sociólogos, antropólogos e folcloristas (DOMINGUES, 2011, p.118).

Apenas recentemente, a historiografia tem revisitado a temática sob novos aspectos. Petrônio Domingues lembra que diferentemente do que trabalhos clássicos pregaram até poucas décadas atrás, as relações raciais no presente não são resultado simples da herança da escravidão. Sem negar o racismo presente na vida dos libertos, é necessário lembrar que ele foi transformado, “tendo sido ajustado e reajustado em dissonâncias, assumindo novas funções, vertentes e roupagens dentro da nova ordem” (DOMINGUES, 2011, p. 121).

Ana Lugão Rios e Hebe Matttos corroboram tal visão em um trabalho que já se tornou referência sobre o assunto. As autoras criticam a confusão entre o estudo das relações raciais no pós-abolição com o destino das populações libertas que acaba por considerar as duas situações como “herança do período escravista” (RIOS; MATTOS, 2005, p. 17). Esse tipo de perspectiva, comum nos trabalhos

desenvolvidos até a década de 1970, mudou a partir do centenário da abolição. Não por acaso, a partir do final da década de 1980, a escravidão é revisitada e o escravo passa a ser visto como agente histórico. A nova interpretação sobre o escravo questionou até sua suposta inabilidade com o mercado e lançou luz sobre os libertos. Suas iniciativas passaram a ser analisadas como respostas “a projetos próprios, que necessariamente teriam interferido nos processos de reconfiguração de relações sociais e de poder que se seguiram à abolição do cativo” (RIOS; MATTOS, 2005, p. 26).

Ainda segundo Rios e Mattos, as pesquisas sobre o período pós-emancipação no Caribe produziram uma abordagem interdisciplinar e rica que influenciou estudos em outros lugares, inclusive no Brasil. Busca-se entender, por exemplo, as visões de liberdade dos libertos, sua trajetória na conquista da cidadania, suas estratégias de sobrevivência influenciadas por aquele mundo hostil e em transformação, mas também influenciadoras dele.

Uma das estratégias adotadas pela população de libertos foi a migração, de acordo com Carlos Eduardo Coutinho da Costa (2008). Antes, porém, que se leia essa sentença como a confirmação do temor dos fazendeiros de perder os trabalhadores após a abolição, é importante atentar para os alertas feitos pelo autor a respeito desse movimento. Em primeiro lugar, não ocorreu um simples abandono das fazendas por parte dos libertos ou a imediata substituição da mão de obra negra pela imigrante europeia. Outra constatação importante é a de que não foram os libertos de 1888 que migraram, mas seus descendentes e o fizeram como estratégia de sobrevivência. Foi, portanto, uma decisão daquelas pessoas, daqueles sujeitos históricos, baseada em sua avaliação da situação a partir do lugar em que estavam e das informações que obtinham sobre oportunidades de trabalho e desenvolvimento de outras regiões.

As constatações de Costa para a baixada fluminense contrariam alguns postulados da historiografia mais tradicional e ajudam a iluminar, junto com os demais trabalhos revisionistas, um caminho de possibilidades a respeito da temática.

As estratégias utilizadas por ex-escravos foram iguais em todas as regiões do Brasil? No Espírito Santo, província economicamente menos dinâmica do que suas vizinhas, como foi a transição para o trabalho livre a partir das perspectivas dos últimos escravos e seus descendentes?

Somos informados pela historiografia que a província capixaba recebeu parte do contingente de imigrantes europeus que chegaram ao país no final do século XIX (ROCHA, 2000; SALETTO, 1996). As festas que celebram a instalação dos europeus nessas terras estão entre as principais do estado, sua cultura é entusiasticamente celebrada, bem como sua contribuição para a construção do Espírito Santo. A importância dos imigrantes europeus é inegável. Entretanto, não podemos deixar de questionar o que aconteceu aos libertos e seus descendentes nesta região.

Como em outros lugares do Brasil, os escravos foram a base da mão de obra no Espírito Santo até a abolição (em 1872, o Espírito Santo era a segunda província com maior concentração de escravos do Brasil) e os senhores se agarraram as suas propriedades até os instantes finais, procurando estratégias para prolongar seus laços à terra (ROCHA, 2000; SALETTO, 1996).

A reprodução endógena, isto é, a reprodução da escravidão por meio da constituição de famílias pelos escravos era um dos elementos diferenciais que tornam a província especial para a análise sobre a temática (RIBEIRO, 2012). Mesmo na região mais dinâmica, “invadida” pela cultura cafeeira em meados do século XIX, a presença de famílias tendia a garantir a reprodução da escravidão, tal qual ocorria na região de colonização mais antiga da província, arredores de Vitória.

Em nossa dissertação, observou-se a importância da família na constituição das relações sociais dos homens e mulheres que viveram sob a escravidão no Espírito Santo. Distante de estarem “perdidos uns para os outros”, os escravos formaram sólidos laços de interdependência, responsabilidade e solidariedade que não devem ter sido rompidos pela abolição – ou pela liberdade de um dos membros antes de 1888.

Uma nova pesquisa, com foco no tema, poderá confirmar se esses laços constituíram a base para a inserção na nova sociedade, para a construção de novas relações sociais, para a leitura do mundo que se transformava rapidamente diante de seus olhos. Aqueles laços entre familiares podem ter garantido a permanência nos lugares onde eles foram construídos e ter fomentado estratégias de sobrevivência econômica e social.

A pesquisa que embasa este artigo está em estágio inicial e, portanto, ainda não há resultado sobre o período após a Lei Áurea. Contudo, alguns dados referentes ao período anterior a 1888 oferecem indícios das influências dos laços familiares, sanguíneos e afetivos, estabelecidos ainda no cativeiro sobre as decisões de escravos. Assim como retratos, os documentos permitem observar apenas breves momentos das vidas daquelas pessoas, mas são pistas importantes para refletir sobre suas escolhas e ações. Acredita-se – e a pesquisa irá investigar – que o padrão dessas ações antes de 1888 também será verificado após a abolição, uma vez que se baseiam em laços familiares construídos anteriormente.

As histórias que serão compartilhadas tiveram como cenário o sul do Espírito Santo. Essa região, cuja colonização é do século XIX, destacou-se como a principal produtora de café na província e por um rápido desenvolvimento econômico, facilmente perceptível por suas grandes fazendas cafeeiras e sua expressiva mão de obra escrava (RIBEIRO, 2012).

### **Retratos de família no sul do Espírito Santo**

Em 1855, faleceu Francisco José Afonso, proprietário de uma fazenda no distrito de Alegre onde viviam e trabalhavam 15 escravos. O inventário de suas propriedades foi aberto apenas cinco anos depois por sua esposa Escolastica Constância de Jesus que se encontrava bastante debilitada, de acordo com o próprio documento. Anexo ao inventário *post-mortem* estava o testamento realizado no mesmo ano de seu

falecimento.

Entre as últimas vontades do senhor Francisco José, estava a libertação de dois cativos, Thomé e Carolina. A alforria do casal de crioulos, entretanto, era condicional: eles deveriam servir como escravos ao senhor e a sua esposa enquanto vivessem. A condição não causa espanto já que era comum no período. O que nos interessa apontar neste caso é outra parte da condição: “ficando porém captivos, seus filhos, tanto presentes como fucturos” (ARQUIVO..., 1860). Entre o testamento e o inventário passaram-se cinco anos. Nesse período, é possível imaginar que o casal tenha tido filhos – havia crianças na lista de escravos, mas nenhuma delas ou os adultos possuíam descrições sobre relações familiares – e que ainda poderia tê-los até a morte da inventariante. Se os tivessem, teriam condições de abandonar a região?

Em 1871, faleceu Antônio da Silva Pinheiro (ARQUIVO, 1871), proprietário da Fazenda do Areião, localizada na freguesia de Cachoeiro de Itapemirim. Sua segunda esposa, dona Josefina Maria de Vargas Pinheiro, e seus 14 filhos (dez do primeiro casamento e quatro do segundo) não ficaram em uma confortável situação financeira, uma vez que suas dívidas superavam o valor de seu patrimônio. Todos os 12 escravos da propriedade deveriam ser entregues a credores ou vendidos em leilões, conforme determinado no processo. Em casos como esse, os laços familiares e afetivos construídos entre os escravos corriam os maiores riscos de afastamento ou rompimento.

Em 1873 o processo ainda estava aberto. Um dos credores do inventariado, José Vieira Machado de Freitas, enviou uma carta para o juiz de órfãos solicitando a compra de duas escravas, Serafina e Hilária. O documento lembrava que a segunda escrava possuía cinco filhos menores (suas idades variavam entre 5 e 13 anos) e que a lei proibia a separação de mães e filhos pequenos.<sup>2</sup> No entanto, argumentava que

---

<sup>2</sup> O texto não menciona a lei a qual o credor faz referência, mas trata-se da Lei Rio Branco, mas conhecida como Ventre Livre. Promulgada em 1871, entre diversas medidas, proibiu a separação de

desejava comprar as escravas para dar-lhes liberdade e, na condição de livre, Hilária poderia prestar mais serviços aos filhos.

Até onde se pode apurar pelos documentos, Hilária é libertada junto com sua companheira de labuta, mas não é possível saber o que acontece a partir daí. Contudo, é interessante notar que, para José Vieira e para o Juiz que atende sua solicitação, parece verossímil que a ex-escrava não perderá o contato com seus filhos, ainda que alcance a liberdade antes deles. Para manter a relação forjada ainda durante o cativeiro, seria necessário o estabelecimento de Hilária na região e o aproveitamento de suas habilidades no trabalho árduo para ser útil aos filhos e na reconstrução de sua vida. Hilária e seus filhos estavam longe de estarem “perdidos uns para os outros”: possuíam sólidas relações familiares reconhecidas pelo mundo livre. *Migrar para as periferias de alguma cidade, se embrenhar nos matos ou se entregar a uma vida de vícios e preguiças* não deveriam ser alternativas prováveis para aquela mãe.<sup>3</sup>

O português Joseph da Cunha Guimarães, proprietário da Fazenda Vargem Grande, faleceu em 1857, mas somente em 1859 foi aberto o inventário de seus bens (ARQUIVO, 1859). Anexo ao documento estava o testamento, escrito pouco antes de sua morte. Entre suas últimas vontades, estava o reconhecimento das quatro filhas que ele teve, sendo solteiro, “por fragilidade humana”, com uma escrava africana de nome Roza. Ana Rosa, Jacintha Rosa, Vicencia Rosa e Deolinda Roza, com idades entre 13 e 24 anos, foram nomeadas legítimas herdeiras e, para a caçula que ainda era solteira, foi nomeado como tutor um de seus cunhados.

---

crianças menores de 12 anos dos pais. Cf. Disponível em: < <http://www2.senado.leg.br>>. Acesso em 11 de Agosto de 2017.

<sup>3</sup> Um dos principais temas de debate nas primeiras décadas do século XX foi a raça. Diversos médicos, como Belisário Pena, participaram desse debate e procuraram identificar o lugar do negro na constituição brasileira. A expressão destacada se refere à forma como os negros eram tratados nas discussões daqueles intelectuais. Sobre o assunto, cf. HOCHMAN Gilberto, LIMA, Nísia T (Orgs.) *Médicos Intérpretes do Brasil*. São Paulo, Editora Hucitec, 2015.



Rosa, além das quatro filhas do senhor, era mãe de dois rapazes cuja paternidade não foi revelada. Um deles chamava-se Felipe, era escravo na mesma propriedade e recebeu a alforria junto com a mãe no testamento. O outro filho, Guilherme, não morava na fazenda, mas foi mencionado no documento e recebeu um conto de réis como herança. Junto com a liberdade, Roza também recebeu um pedaço de terra no sítio no sertão de Itapemirim em “atenção por ser mãe dos meus filhos”, nas palavras de Joseph.

A história acima é interessante por muitos aspectos – alguns deles abordados em trabalho anterior – mas para cumprir os objetivos deste artigo, nos concentraremos na manutenção dos laços familiares entre a escrava Roza e o filho Guilherme. Não conhecemos o estatuto jurídico desse filho, nem o tempo em que ele ficou afastado da mãe e dos irmãos, muito menos a condição em que isso ocorreu. Ele teria sido vendido pelo pai de suas irmãs muitos anos antes? Sua mãe teria sido vendida junto de seu outro irmão para Joseph quando ele era pequeno? De que maneira mantiveram a conexão familiar? Infelizmente, as fontes mostram apenas um momento da vida daqueles personagens e, portanto, não nos permitem saber como chegaram até ali ou o que fizeram em seguida. De qualquer forma, é interessante notar que o rapaz, não reconhecido como filho, foi citado no testamento do senhor de sua mãe, seu lugar de moradia era conhecido e recebeu herança.

É possível que Guilherme fosse livre, uma vez que não foi citado nome de senhor e ele recebe a quantia em dinheiro que não foi designada para pagamento de alforria. Aceitando essa possibilidade por um instante e considerando que ele era homem e jovem (perfil típico dos principais migrantes) o que teria prendido o liberto à região onde fora escravo? O fato de manter estreita relação com a mãe – a ponto de se tornar herdeiro do pai de suas irmãs – mesmo não compartilhando a mesma moradia pode indicar a razão.

As quatro filhas de Roza – três delas envolvidas em novos arranjos familiares e a caçula tutelada por um cunhado, de acordo com a vontade paterna – dividiram a

fazenda e os poucos escravos deixados pelo pai. Permanecer próximo às filhas facilitaria a manutenção dos laços familiares de modo semelhante ao que aconteceu com o filho Guilherme. Ao lado disso, há outro aspecto que deve ter contribuído para sua permanência: os alqueires de terra recebidos como herança e que poderiam ser um começo para “tocar a vida” junto com seus filhos.

Outros escravos que receberam pedaços de terra para iniciar a vida após a alforria integravam as posses do Capitão José Vieira Machado (ARQUIVO..., 1871, maço 3), proprietário da Fazenda Ribeirão da Povoação, também em Cachoeiro de Itapemirim. Natural de Minas Gerais, o capitão possuía uma fortuna quando faleceu em 1871. Ao inventário aberto por sua esposa, Dona Lina Ludgaria Vieira de Souza, foi anexado o testamento no qual foram libertados dois rapazes, Henrique e Fernando, filhos de duas escravas da fazenda; também foi libertado um casal, Anastacio e Carolina.

Além da alforria, cada rapaz e o casal receberam dez alqueires de terra numa fazenda denominada “Córrego do Recreio”. A liberdade era incondicional, mas a doação de terras não. Os ex-escravos teriam o direito de usufruir das terras e transmiti-las aos seus descendentes, mas não poderiam em nenhuma circunstância negociá-la com terceiros. Qualquer tipo de negociação deveria ser realizada apenas com os herdeiros do Capitão, que também receberiam de volta a doação caso não existisse descendência por parte dos libertos.

Não foram indicados filhos de Anastacio e Carolina, mas foram indicadas as mães dos dois rapazes. Ambas permaneceram cativas na fazenda do finado Capitão. Além da terra, portanto, havia outros motivos para (re) construir a vida naquelas bandas.

Se há deficiência nesse tipo de fonte para registrar o parentesco estabelecido através de casamento e sangue, a situação dos laços afetivos e rituais, como o batismo, está em nível de dificuldade superior. No entanto, ainda que os inventários não sejam

a fonte ideal, eles revelam alguns indícios até mesmo dessas relações – sinal importante de sua força já que seus registros aparecem onde não são legalmente obrigatórios. As alforrias e doações podem ser um sinal (complexo) disso, mas não são as únicas.

Junto ao inventário de dona Eugenia Rosa da Silva, aberto em 1867, havia o testamento dessa viúva (ARQUIVO..., 1867). Nele, ela deixa forro o “mulatinho” de nome Joaquim, de 11 anos de idade, mas com a condição dele viver em companhia de seu padrinho e aprender um ofício.

Infelizmente, não sabemos se os pais de Joaquim estavam na mesma escravaria que ele. Mas sabemos que mesmo na condição de escravo, possuía um padrinho aparentemente livre/liberto que estava disposto a recebê-lo em sua casa, ensinar-lhe um meio de ganhar a vida, inseri-lo no mundo livre.

A última história a ser compartilhada nesse artigo segue um caminho diferente das demais. Enquanto todas as outras são vestígios encontrados nos documentos, que nos permitem tecer considerações e questionamentos sobre a presença negra na região sul do Espírito Santo, e, portanto, de sua participação na construção da sociedade capixaba na condição de libertos, essa história parte de uma família atual que vai buscar nos documentos históricos sua origem.

A Comunidade quilombola de Monte Alegre, localizada em Cachoeiro de Itapemirim, de acordo com a tradição, foi formada logo após a abolição da escravidão através da compra de pedaços de terra da antiga Fazenda Monte Alegre. Parte dos fundadores dessa comunidade pode ser localizada no inventário do capitão José Barboza de Lima, falecido em 1867 e proprietário da Fazenda São João da Mata (ARQUIVO..., 1867). Havia 65 escravos nesse inventário – na fazenda o número era maior, já que não constaram no documento os escravos que a filha do segundo casamento havia herdado três anos antes quando ocorreu o falecimento de sua mãe – e ao menos 70% deles estavam ligados por laços de parentesco. Entre os cativos estava

a família formada pelo africano Joaquim, sua esposa Veridiana e os filhos Nicolau, Saturnino, Rachel e Autão (cujas idades variavam entre 20 anos e oito meses de idade). Essa família é uma das origens da comunidade Monte Alegre.

A história de Monte Alegre chegou até nosso conhecimento através dos descendentes da família de Joquim e Veridiana, que permanecem na região e buscam fortalecer sua história e tradições. Eles são um indício importante das escolhas e caminhos traçados pelos egressos do cativeiro após 1888 e, tal como se procurou demonstrar através de trechos de histórias de libertos durante a escravidão, provavelmente os laços familiares foram importantes, senão determinantes, para a permanência na região e para sua inserção social no mundo livre.

A história de comunidades como a de Monte Alegre, bem como das pessoas negras em geral, durante muito tempo foi ignorada pelos historiadores brasileiros. Entretanto, ela está sendo retomada pelos próprios sujeitos.<sup>4</sup> Evidentemente, há muitas coisas para serem investigadas sobre Monte Alegre. A pesquisa empreendida no doutorado tem justamente esse objetivo. Por enquanto, convida-se a refletir sobre essas histórias de homens e mulheres, que viveram na escravidão e na liberdade durante a transição para o trabalho livre no Brasil. Uma observação atenta, talvez, possa ajudar a compreender suas escolhas e sua relação com aquele mundo em profunda transformação.

## Referências bibliográficas

---

<sup>4</sup> Tomamos conhecimento da comunidade através de Leonardo Ventura, um dos líderes da comunidade, no ano de 2016. Ele estava escrevendo um livro sobre a história do lugar e nos contatou após encontrar alguns ancestrais na nossa dissertação de mestrado. Juntos, esclarecemos algumas dúvidas a respeito deles e trocamos informações, algumas das quais foram incluídas na obra. Cf. VENTURA, Leonardo. *Simplesmente Monte Alegre*. Cachoeiro de Itapemirim: Cachoeiro Cult, 2016.

## Fontes

ARQUIVO do Cartório do 5º Ofício de Cachoeiro de Itapemirim. *Inventários post-mortem* [selecionados], maços 1 a 3, 1856-1871.

## Obras de apoio

COSTA, Carlos Eduardo Coutinho. *Campesinato Negro no Pós-Abolição: Migração, Estabilização e os Registros Cíveis de Nascimentos. Vale do Paraíba e Baixada Fluminense, RJ. (1888-1940)*. Dissertação (mestrado): UFRJ / IFCS, 2008.

DEAN, Warren. *Rio Claro: um sistema brasileiro de grande lavoura, 1820-1920*. Tradução de Waldívia Portinho. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1977.

DOMINGUES, Petrônio. “Um desejo infinito de vencer”: o protagonismo negro no pós-abolição. In: *Topoi*, v. 12, n. 23, jul.-dez. 2011, pp. 118-139.

FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes*. 3 ed. São Paulo: Ática, 1978.

FREYRE, Gilberto. *Casa-grande e senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. 51ª ed. São Paulo: Global, 2006.

HOCHMAN Gilberto, LIMA, Nísia T (Orgs.) *Médicos Intérpretes do Brasil*. São Paulo, Editora Hucitec, 2015.

IANNI, Octavio. *Raças e classe sociais no Brasil*. 3 ed. São Paulo: Brasiliense, 1987.

MARTINS, Robson Luis Machado. *Os caminhos da liberdade: abolicionistas, escravos e senhores na Província do Espírito Santo 1884-1888*. Dissertação (mestrado) – UNICAMP, 1997.

RIBEIRO, Geisa L. *Enlaces e desenlaces: família escrava e reprodução endógena no Espírito Santo (1790-1871)*. Dissertação (mestrado): UFES, 2012.

- RIOS, Ana Lugão; MATTOS, Hebe. *Memórias do cativo: família, trabalho e cidadania no pós-abolição*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2005.
- ROCHA, Gilda. *Imigração estrangeira no Espírito Santo: 1847-1896*. Vitória: [s.n], 2000; SALETO, Nara. *Transição para o trabalho livre e pequena propriedade no Espírito Santo (1888-1930)*. Edufes: Vitória, 1996.
- OSÓRIO, Carla; BRAVIN, Adriana; SANTANA, Leonor de Araújo. *Negros no Espírito Santo*. São Paulo: Escrituras, 1999.
- VENTURA, Leonardo. *Simplesmente Monte Alegre*. Cachoeiro de Itapemirim: Cachoeiro Cult, 2016.